ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 8/2022. Menor Preço por Item

CONTRATO N°__DE__DE_DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS,
Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Ervino Petry, nº 100 - Bairro Centro,
CNPJ nº 94.704.277/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.
SERGIO ANTONIO LASCH, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante
denominado simplesmente de MUNICÍPIO CONTRATANTE, e do outo lado a empresa
, CNPJ N°, com sede na
representada nesse ato, pelo Sr, CPF nº, de ora em
diante denominado simplesmente de EMPRESA CONTRATADA, observadas as
condições do Processo nº, Pregão Presencial nº:
CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto:
O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de
serviços de oficinas de Esta oficina tem como objetivo oferecer aos
alunos(descrever
as atividades a serem trabalhadas na oficina).
Parágrafo único: os serviços licitados terão por parte da contratada a garantia mínima de
qualidade na execução da atividade, podendo vir a substituir todo e qualquer contratado
que não estiver de acordo com o objeto supracitado.
CLÁUSULA SEGUNDA - dos serviços:
Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados
conforme cronograma de necessidade elaborado pelo Município, para o ano de 2022, num
total aproximado de horas.
total aproximado de noras.
CLÁUSULA TERCEIRA - das despesas:
Ficam a cargo da CONTRATADA todas as despesas de locomoção, alimentação e
encargos sociais, trabalhistas e horário de planejamento provenientes deste contrato.
cheurgos sociais, tradumistas e norario de planejamento provementes deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA - do valor e forma de pagamento:
Pela prestação dos serviços constantes na cláusula primeira do presente contrato, o
MUNICÍPIO pagará a EMPRESA CONTRATADA pela oficina de recreação, o valor
unitário de R\$ por hora efetivamente trabalhada, totalizando na execução total do
contrato o valor de R\$ Valores que serão pagos até o 10° (décimo) dia do
mês subsequente aos serviços executados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor ora contratado será fixo e não sofrerá qualquer
acréscimo ou reajuste no período estipulado na cláusula quinta deste contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O controle das horas trabalhadas será realizado pelo
Responsável do Departamento de onde será prestará a oficina, que apresentará planilha

com o número de horas efetivamente trabalhadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No momento do pagamento o Município poderá reter todas as importâncias referentes a impostos de sua competência que por ventura venham a incidir sobre o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - da vigência:		
A vigência do presente contrato será a partir do dia	de	de 2022 até o dia
de de 2022, podendo ser rescindido,	antecipadan	nente, por qualquer uma
das partes, conforme artigos 77, 78 e 79 da Lei Feder	al nº 8.666/9	3 e alterações e também
poderá ter a sua vigência prorrogada mediante termo	aditivo, ser	ndo que neste caso o seu
valor será corrigido pelo índice do IPCA quando cor	npletar 12(d	oze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - das Penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL:

A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei que também terá aplicabilidade onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Contratação de pessoa Jurídica para OFICINA DE DANÇA e MOVIMENTO.

Setor	EDUCAÇÃO
Valor Estimado	R\$ 9.600,00
RECURSOS	0020 - MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.03.1236500212.035000 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Contratação de pessoa Jurídica para OFICINA DE ED. AMBIENTAL

Setor	EDUCAÇÃO
Valor Estimado	R\$ 14.400,00
RECURSOS	0020 - MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.03. 1236100212.037000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Contratação de pessoa Jurídica para OFICINA DE EXPRESSÃO E CRIATIVIDADE

Setor	EDUCAÇÃO
Setoi	EBOCHÇNO
Valor Estimado	R\$ 16.800,00
RECURSOS	0020 - MDE
DOTAÇÃO	06.03. 1236100212.037000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ORÇAMENTARIA	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Contratação de pessoa Jurídica para OFICINA DE NATAÇÃO

Continuação de pessoa sandica para offentifica forma per continuação	
Setor	EDUCAÇÃO
Valor Estimado	R\$ 14.400,00
RECURSOS	0020 - MDE
DOTAÇÃO	06.03. 1236100212.037000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ORÇAMENTARIA	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

:

Contratação de pessoa Jurídica para Oficina de Artesanato.

	chianação de pessoa variatea para criema de l'intesanaco.		
Setor	ASSISTENCIA SOCIAL		
Valor Estimado	R\$ 12.000,00		
RECURSOS	1084 – FNAS – BLOCO PSB		
	0001 - Livre		
DOTAÇÃO	07.05.08.244.0033.2.131.000 MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
ORÇAMENTARIA	07.04.08.244.0033.2.077.000 MANUT.DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		
	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		

Contratação de pessoa Jurídica para elaboração de Oficina de Dança e Ginastica

Contratação de pessoa surficie para ciaboração de Orienia de Bança e Oriastica	
Setor	ASSISTENCIA SOCIAL
Valor Estimado	R\$ 12.000,00
RECURSOS	1084 – FNAS – BLOCO PSB
	0001 - Livre
DOTAÇÃO	07.05.08.244.0033.2.131.000 MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
ORÇAMENTARIA	07.04.08.244.0033.2.077.000 MANUT.DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
•	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Contratação de pessoa Jurídica para Oficina de Pintura.

Contratação de pessoa Jurídica para Oficina de Pintura.		
Setor	ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor Estimado	R\$ 12.000,00	
RECURSOS	1084 – FNAS – BLOCO PSB	
	0001 - Livre	
DOTAÇÃO	07.05.08.244.0033.2.131.000 MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
ORÇAMENTARIA	07.04.08.244.0033.2.077.000 MANUT.DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	
	3.3.90.39.05 –SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	

Contratação de pessoa Jurídica para OFICINA DE TEATRO.

Setor	ASSISTENCIA SOCIAL
Valor Estimado	R\$ 4.800,00
RECURSOS	1084 – FNAS – BLOCO PSB
	0001 - Livre
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	07.05.08.244.0033.2.131.000 MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 07.04.08.244.0033.2.077.000 MANUT.DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS 3.3.90.39.05 –SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA OITAVA - do foro:

Os CONTRATANTES expressamente elegem o FORO da Comarca de Tapera/RS para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato, dispensando qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja, bem como qualquer que seja o domicílio das partes CONTRATANTES para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato e/ou a Lei.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

vias de igual forma e teor, juntame	nte com 02 (duas) testemunhas presenciais.
	Lagoa dos Três Cantos, de de 2022.
SERGIO ANTONIO LASCH Município - contratante	SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637
	Empresa contratada
Testemunhas:	2.